

LEI Nº 2180/2007, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 04 de junho de 2007, conforme autógrafo nº 010/2007, de 05 de junho de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2170/2006, de 28 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2007, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	15.451.0008.1004 4.4.90.51 – Ficha nº 37	R\$ 135.00,000
Total do Crédito.....		R\$ 135.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com o seguinte recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2006, conforme Decreto nº 004 de 15 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de junho de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa